

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PRA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANHARÓ/PE.**

### 2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, justifica-se:

*O Fundo Municipal de Educação de Sanharó tem como objetivo principal assegurar a qualidade da educação oferecida aos alunos da rede municipal. Para alcançar esse objetivo, é fundamental que as unidades escolares e os setores administrativos disponham dos materiais de expediente necessários para o pleno desenvolvimento de suas atividades diárias.*

*A aquisição parcelada dos materiais de expediente se justifica pela necessidade de uma gestão eficiente dos recursos financeiros e logísticos, garantindo que os itens estejam sempre disponíveis ao longo do ano letivo. Essa estratégia permite um planejamento mais preciso das despesas, evitando desperdícios e garantindo a reposição contínua dos materiais conforme a demanda.*

*Além disso, a aquisição parcelada possibilita a adequação das compras às variações de preços no mercado, permitindo a obtenção dos materiais a preços mais competitivos. Isso é especialmente importante em um contexto de restrições orçamentárias, onde a otimização dos recursos é essencial para manter a qualidade dos serviços prestados.*

*Outro fator relevante é a conformidade com as normas de qualidade e segurança, garantindo que os materiais de expediente adquiridos atendam aos padrões exigidos e ofereçam condições adequadas para o trabalho dos profissionais da educação. A contratação de uma empresa especializada, selecionada por meio de um processo licitatório transparente e legal, assegura que os produtos fornecidos sejam de qualidade e atendam às necessidades específicas das unidades escolares.*

*Portanto, a realização deste processo licitatório para a aquisição parcelada de materiais de expediente é imprescindível para o funcionamento eficiente do Fundo Municipal de Educação de Sanharó, contribuindo diretamente para a melhoria das condições de trabalho dos educadores e, conseqüentemente, para a qualidade da educação oferecida aos alunos.*

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MAQUINA DE CALCULAR – A BATERIA, TIPO ELETRONICA FINANCEIRA, COM VISOR, CONTENDO: 12 DIGITOS	UNIDADE	30



2	CARTOLINA – 180 G/M2,RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL 30GF/CM E TRANSVERSAL 20GF/CM,MEDINDO 50,00X66,00CM,NA COR BRANCA	UNIDADE	600
3	PASTA – SIMPLES,EM POLIONDA,MEDINDO 250,00X335,00MM,LOMBADA DE 60,00MM,COM ELASTICO,NA COR AZUL	UNIDADE	250
4	PASTA – SIMPLES,EM POLIONDA,MEDINDO 250,00X335,00MM,LOMBADA DE 40,00MM,COM ELASTICO,NA COR AZUL	UNIDADE	250
5	PASTA – COM ABA E ELASTICO,EM POLIETILENO,240G/M2,FORMATO OFICIO,LOMBADA DE 20,00MM,COM ELASTICO FIXADO EM HASTE DE METAL,NA COR AZUL	UNIDADE	250
6	PASTA – SUSPENSA PENDULAR EM FORMA DE CABIDE,EM CARTAO PRENSADO,240G/M2,FORMATO OFICIO,COM GRAMPO TRILHO,VISOR EM ACETATO TRANSPARENTE E ETIQUETA BRANCA PARA IDENTIFICACAO,NA COR PARDA	UNIDADE	100
7	CARTOLINA – 150 G/M2,RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL 30GF/CM E TRANSVERSAL 20GF/CM,MEDINDO 50,00X66,00CM,NA COR ROSA	UNIDADE	600
8	CARTOLINA – 180 G/M2,RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL 30GF/CM E TRANSVERSAL 20GF/CM,MEDINDO 50,00X66,00CM,NA COR AMARELA	UNIDADE	600
9	PASTA – REGISTRADOR AZ,EM PAPELAO,FORMATO OFICIO,LOMBO LARGO,COM FERRAGEM DE ALAVANCA CROMADA,VISOR E INDICE ALFABETICO,NA COR PRETA	UNIDADE	100
10	PASTA – CATALOGO,EM CARTAO PLASTIFICADO,FORMATO OFICIO,COM 30 ENVELOPES NA ESPESSURA DE 0,10 MICRAS E 4 COLCHETES DE METAL,NA COR PRETA	UNIDADE	100
11	PASTA – CATALOGO,EM CARTAO PLASTIFICADO,FORMATO OFICIO,COM 50 ENVELOPES NA ESPESSURA DE 0,10 MICRAS E 4 EXTENSORES DE PLASTICO,NA COR AZUL	UNIDADE	100
12	PASTA – COM ABA E ELASTICO,EM PLASTICO,FORMATO OFICIO,COM ILHOSES,NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	250
13	TESOURA – USO PROFISSIONAL,EM ACO INOXIDAVEL,COM 13,00CM,CABO PLASTICO,NA COR PRETA,PONTA ARREDONDADA	UNIDADE	50
14	TESOURA – USO PROFISSIONAL,EM ACO INOXIDAVEL,COM 21,00CM,CABO PLASTICO,NA COR PRETA,PONTA AFIADA	UNIDADE	30
15	GRAMPEADOR – DE MESA,EM METAL,GRAMPO 26/6,CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS,BASE COM 10,00CM	UNIDADE	500
16	TESOURA – USO ESCOLAR,EM ACO INOXIDAVEL,COM 10,00CM,CABO PLASTICO,NA COR PRETA,PONTA ARREDONDADA,COM REBITE	UNIDADE	1500
17	COLA – LIQUIDA,ATOXICA,NA COR BRANCA,SECAGEM NORMAL, 90G	UNIDADE	1500



18	COLA – LIQUIDA,ATOXICA,NA COR TRANSPARENTE,SECAGEM RAPIDA,PARA ISOPOR, 90G	UNIDADE	250
19	PERFURADOR PARA PAPEL – EM ESTRUTURA METALICA,CAPACIDADE DE 50 FOLHAS COM 75G/M2,COM 2 VAZADORES,NA COR PRETA	UNIDADE	20
20	COLA – LIQUIDA,ATOXICA,COLORIDA COM GLITTER CRISTAL,SECAGEM RAPIDA,BICO APLICADOR, 35G	UNIDADE	100
21	COLA – LIQUIDA,NA COR TRANSPARENTE,SECAGEM INSTANTANEA,BICO APLICADOR, 100G	UNIDADE	50
22	PAPEL – SULFITE,FORMATO A4,75G/M2,NA COR BRANCA,EMBALAGEM COM 500 FOLHAS	RESMAS	3000
23	FITA ADESIVA – EM CREPE,MEDINDO 19,00MMX50,00M,NA COR BRANCA	UNIDADE	200
24	FITA ADESIVA – EM POLIPROPILENO,MEDINDO 50,00MMX50,00M,NA COR TRANSPARENTE,PARA EMPACOTAMENTO	UNIDADE	500
25	FITA ADESIVA – EM POLIPROPILENO,DUPLA FACE,MEDINDO 19,00MMX50,00M,NA COR BRANCA	UNIDADE	200
26	PAPEL – MADEIRA,MEDINDO 660,00X960,00MM,75G/M2,NA COR PARDA	UNIDADE	500
27	PAPEL – CARBONO,MEDINDO 220,00X330,00MM,NA COR AZUL, CAIXA COM 100 FOLHAS	CAIXA	2
28	LAPIS GRAFITE – EM MADEIRA,FORMATO REDONDO,N.2,MEDINDO 170,00MM, CAIXA COM 144 UNIDADES	CAIXA	50
29	LAPIS DE CERA – GIZAO,COLORIDO COM 12 CORES,ATOXICO,LAVAVEL	UNIDADE	1000
30	LAPIS DE COR – EM MADEIRA,FORMATO REDONDO,GRANDE,COLORIDO COM 12 CORES,EM CONFORMIDADE COM A NORMA EN 71/3	UNIDADE	1500
31	MARCADOR – PERMANENTE,CORPO EM PLASTICO,PONTA DE FELTRO,ARREDONDADA,TINTA A BASE DE ALCOOL,NA COR AZUL,RECARREGAVEL	UNIDADE	200
32	MARCADOR – PERMANENTE,CORPO EM PLASTICO,PONTA DE FELTRO,ARREDONDADA,TINTA A BASE DE ALCOOL,NA COR PRETA,RECARREGAVEL	UNIDADE	200
33	MARCADOR – DE QUADRO BRANCO,CORPO EM PLASTICO,PONTA DE ACRILICO,OGIVA,NA COR PRETA,RECARREGAVEL	UNIDADE	600
34	MARCADOR – DE QUADRO BRANCO,CORPO EM PLASTICO,PONTA DE ACRILICO,OGIVA,NA COR AZUL	UNIDADE	600
35	MARCADOR – DE RETROPROJETOR,CORPO EM POLIETILENO,PONTA DE POLIESTER,FINA,NA COR PRETA,ESPESSURA DE 0,10MM	UNIDADE	200
36	ISOPOR – FORMATO PLACA,MEDINDO 1,00MX50,00CMX20,00MM,NA COR BRANCA	FOLHA	100



37	CLIFE – EM ACO INOX,PARALELO,ACABAMENTO GALVANIZADO,2, CAIXA COM 500G	CAIXA	20
38	CLIFE – EM ACO INOX,PARALELO,ACABAMENTO GALVANIZADO,6/0, CAIXA COM 500G	CAIXA	20
39	CLIFE – EM ACO INOX,PARALELO,ACABAMENTO GALVANIZADO,4/0, CAIXA COM 500G	CAIXA	20
40	MARCADOR – DE TEXTO,CORPO EM PLASTICO,PONTA DE POLIESTER,CHANFRADA,TINTA FLUORESCENTE,NA COR AMARELA,ESPESSURA DE 4,00MM	UNIDADE	500
41	MARCADOR – DE TEXTO,CORPO EM PLASTICO,PONTA DE POLIESTER,CHANFRADA,TINTA FLUORESCENTE,NA COR ROSA,ESPESSURA DE 4,00MM	UNIDADE	500
42	ALFINETE PARA MAPA – CABECA EM POLIETILENO,DIAMETRO 5,00MM,ESFERICA,COLORIDA,CORPO METALICO,COMPRIMENTO TOTAL DE 18,00MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	10
43	ISOPOR – FORMATO PLACA,MEDINDO 1,00MX50,00CMX15,00MM,NA COR BRANCA	FOLHAS	100
44	ISOPOR – FORMATO PLACA,MEDINDO 1,00MX50,00CMX10,00MM,NA COR BRANCA	FOLHAS	100
45	ISOPOR – FORMATO PLACA,MEDINDO 1,00MX50,00CMX5,00MM,NA COR BRANCA	FOLHAS	100
46	ELASTICO – DE BORRACHA,N.18,NA COR AMARELA, PACOTE COM 1200 UNIDADES	PACOTE	2
47	LIVRO PROTOCOLO – MEDINDO 158,00X220,00MM,CAPA EM PAPEL OFF–SET PLASTIFICADO,COM 120G/M2,CONTENDO 100 FOLHAS,DE PAPEL OFF–SET,63G/M2	UNIDADE	20
48	LIVRO ATA – MEDINDO 220,00X320,00MM,CAPA EM PAPEL KRAFT DE 80G/M2,NA COR PRETA,CONTENDO 200 FOLHAS NUMERADAS,DE PAPEL OFF–SET,56G/M2	UNIDADE	20
49	CADERNO – TIPO BROCHURA,COSTURADO,MEDINDO 200,00X280,00MM,NO FORMATO UNIVERSITARIO,CAPA DURA,COM 90G/M2,FOLHA PAUTADA,COM 200 FOLHAS,DE 56G/M2	UNIDADE	500
50	CADERNO – TIPO ESPIRAL,ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO,MEDINDO 200,00X275,00MM,COM 12 MATERIAS,CAPA FLEXIVEL,COM 90G/M2,FOLHA PAUTADA,COM 144 FOLHAS,DE 56G/M2	UNIDADE	1000
51	CADERNO – TIPO BROCHURA,COSTURADO,MEDINDO 140,00X200,00MM,NO FORMATO 1/4,CAPA FLEXIVEL,COM 90G/M2,FOLHA PAUTADA,COM 96 FOLHAS,DE 56G/M2,DE ACORDO COM A NBR 6045 VERSAO 2000	UNIDADE	1000
52	MASSA DE MODELAR – FORMATO BASTAO,COLORIDA COM 12 CORES,ATOXICA	UNIDADE	1000



53	APONTADOR DE LAPIS - DE ALUMINIO,SIMPLES,SEM DEPOSITO	UNIDADE	2000
54	BORRACHA - DE LATEX NATURAL,PARA LAPIS E GRAFITE,FORMATO PONTEIRA,NUMERO 30,NA COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	150
55	CORDAO - BARBANTE,EM ALGODAO, ROLO COM 610M	ROLO	50
56	EXTRATOR DE GRAMPOS - EM ACO INOX,TIPO ESPATULA	UNIDADE	100
57	ALMOFADA PARA CARIMBO - EM ESTOJO PLASTICO,COM ENTINTAMENTO,PRETA,MEDINDO 12,00X8,00CM	UNIDADE	20
58	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO,26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	100
59	PRANCHETA PORTATIL - EM ACRILICO,FORMATO A2,COM PRENDEDOR DE PRESSAO EM INOX E REGUA NA LATERAL,FUME	UNIDADE	100
60	CORDAO - FITILHO,EM NYLON, 50M	ROLO	300
61	ESTILETE - EM PLASTICO,LAMINA DE ACO,COM LARGURA DE 9,00MM,MEDINDO 12,00CM	UNIDADE	500
62	APAGADOR - PARA QUADRO BRANCO,DE PLASTICO,MEDINDO 15,00X7,00CM,COM BASE DE FELTRO	UNIDADE	400
63	GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO,EM ACO INOX,MEDINDO 80,00MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	4
64	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - EM PAPEL OFFSET,MEDINDO 76,00X102,00MM,NA COR AMARELA	UNIDADE	400
65	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - EM PAPEL OFFSET,MEDINDO 102,00X152,00MM,NA COR AMARELO	UNIDADE	400
66	REGUA - EM ACRILICO,MEDINDO 30,00CM,COM ESCALA MILIMETRICA EM BAIXO RELEVO,TRANSPARENTE	UNIDADE	1000
67	TINTA - GUACHE,A BASE DE AGUA,6 CORES	CAIXA	1000
68	TINTA - PARA CARIMBO,A BASE DE AGUA, SEM OLEO,PRETA, 40ML	UNIDADE	5
69	TINTA - PARA MARCADOR PERMANENTE,A BASE DE ALCOOL,AZUL, 40ML	UNIDADE	10
70	BORRACHA - DE LATEX NATURAL,PARA LAPIS E GRAFITE,FORMATO RETANGULAR,NUMERO 40,NA COR BRANCA	UNIDADE	1000
71	PORTA OBJETOS DE MESA - PARA CLIPE,EM ACRILICO,MEDINDO 5,60X4,00CM,TRANSPARENTE	UNIDADE	50
72	PORTA CRACHA - EM PLASTICO,TRANSPARENTE,MEDINDO 70,00X100,00MM,COM ABERTURA LATERAL	UNIDADE	500
73	CARTOLINA - 150 G/M2,RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL 30GF/CM E TRANSVERSAL 20GF/CM,MEDINDO 50,00X66,00CM,NA COR VERMELHA	UNIDADE	600
74	CARTOLINA - 180 G/M2,RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL 30GF/CM E TRANSVERSAL 20GF/CM,MEDINDO 50,00X66,00CM,NA COR CINZA	UNIDADE	600



75	CARTOLINA – 240 G/M2,RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL 55GF/CM E TRANSVERSAL 35GF/CM,MEDINDO 50,00X66,00CM,NA COR AZUL	UNIDADE	600
76	QUADRO – DE AVISO,EM MADEIRA,ESPESSURA DE 12,00MM,REVESTIDO EM CORTICA,MOLDURA DE ALUMINIO,MEDINDO 120,00X90,00CM	UNIDADE	15
77	QUADRO – DE AVISO,EM MADEIRA,ESPESSURA DE 3,00MM,REVESTIDO EM CORTICA,MOLDURA DE ALUMINIO,MEDINDO 150,00X100,00CM	UNIDADE	15
78	CANETA – ESFEROGRAFICA,CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL,PONTA EM LATAO,COM ESPESSURA DE 0,70MM,TINTA AZUL,TAMPA ANTIASFIXIANTE,VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	120
79	CANETA – ESFEROGRAFICA,CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL,PONTA EM LATAO,COM ESPESSURA DE 0,70MM,TINTA PRETA,TAMPA ANTIASFIXIANTE,VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	120
80	CANETA – ESFEROGRAFICA,CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL,PONTA EM LATAO,COM ESPESSURA DE 0,70MM,TINTA VERMELHA,TAMPA ANTIASFIXIANTE,VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	20
81	QUADRO – BRANCO,EM MADEIRA,ESPESSURA DE 9,00MM,REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO,MOLDURA DE ALUMINIO,MEDINDO 120,00X90,00CM,COM SUPORTE PARA APAGADOR E MARCADOR	UNIDADE	100
82	PINCEL ESCOLAR – PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS,CHATO,N.12,VIROLA EM ALUMINIO,CABO DE PLASTICO,LONGO	UNIDADE	50
83	PINCEL ESCOLAR – PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS,CHATO,N.24,VIROLA EM ALUMINIO,CABO DE PLASTICO,LONGO	UNIDADE	50
84	PINCEL ESCOLAR – PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS,CHATO,N.10,VIROLA EM ALUMINIO,CABO DE PLASTICO,LONGO	UNIDADE	50
85	PINCEL ESCOLAR – PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS,CHATO,N.4,VIROLA EM ALUMINIO,CABO DE PLASTICO,LONGO	UNIDADE	50
86	PASTA – COM CANALETA REMOVIVEL,EM PLASTICO,FORMATO OFICIO,NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	50
87	PASTA – SIMPLES,EM PAPEL AO PLASTIFICADO,290G/M2,FORMATO OFICIO,COM GRAMPO TRILHO DE METAL,NA COR BRANCA	UNIDADE	50
88	TINTA – PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO,A BASE DE ALCOOL,AZUL, 40ML	UNIDADE	100



89	FOLHA EM EVA – NA COR (DIVERSAS), CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA), MEDINDO (600 X 400 X 2)MM	FOLHAS	1000
90	PAPEL – LINHO,FORMATO A4,180G/M2,NA COR BRANCA, PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	50
91	TINTA – PARA MARCADOR PERMANENTE,A BASE DE ALCOOL,PRETA, 40ML	UNIDADE	10
92	PAPEL – DIPLOMATA,FORMATO A4,180G/M2,NA COR BRANCA, PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	50
93	PAPEL – CAMURCA,MEDINDO 400,00X600,00MM,100G/M2,NA COR PRETA, PACOTE COM 25 FOLHAS	PACOTE	20
94	PAPEL – CAMURCA,MEDINDO 400,00X600,00MM,100G/M2,NA COR AMARELA, PACOTE COM 25 FOLHAS	PACOTE	20
95	PAPEL – CAMURCA,MEDINDO 400,00X600,00MM,100G/M2,NA COR BRANCA, PACOTE COM 25 FOLHAS	PACOTE	20
96	PAPEL – CAMURCA,MEDINDO 400,00X600,00MM,100G/M2,NA COR AZUL, PACOTE COM 25 FOLHAS	PACOTE	20
97	PAPEL – CAMURCA,MEDINDO 400,00X600,00MM,100G/M2,NA COR VERMELHA, PACOTE COM 25 FOLHAS	PACOTE	20
98	PAPEL – CAMURCA,MEDINDO 400,00X600,00MM,100G/M2,NA COR MARROM, PACOTE COM 25 FOLHAS	PACOTE	20
99	PAPEL – CAMURCA,MEDINDO 400,00X600,00MM,100G/M2,NA COR VERDE, PACOTE COM 25 FOLHAS	PACOTE	20
100	PAPEL – CARTAO,MEDINDO 500,00X700,00MM,280G/M2,NA COR BRANCA,FOSCO, PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	50
101	PAPEL – COLOR SET,MEDINDO 480,00X660,00MM,110G/M2,NA COR AZUL, PACOTE COM 20 FOLHAS	PACOTE	20
102	CARTOLINA,MEDINDO 480,00X600,00MM,180G/M2,NA COR AMARELA	UNIDADE	400
103	PAPEL – LAMINADO,MEDINDO 480,00X600,00MM,70G/M2,NA COR VERMELHA, PACOTE COM 40 FOLHAS	PACOTE	20
104	PAPEL – LAMINADO,MEDINDO 480,00X600,00MM,70G/M2,NA COR PRATA, PACOTE COM 40 FOLHAS	PACOTE	20
105	PAPEL – LAMINADO,MEDINDO 480,00X600,00MM,70G/M2,NA COR OURO, PACOTE COM 40 FOLHAS	PACOTE	20
106	FITA ADESIVA – EM POLIPROPILENO,MEDINDO 12,00MMX30,00M,NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	100
107	SUORTE PARA FITA ADESIVA – CORPO EM POLIESTIRENO,MEDINDO 7,80X7,80X15,40CM,PRETO,LAMINA EM ACO INOX,ADAPTAVEL EM ROLO DE 12,00MMX33,00M	UNIDADE	20
108	AGENDA – COMERCIAL,COSTURADA,MEDINDO 235,00X160,00MM,CAPA EM COURO,COM 120G/M2,PRETA,COM 350 FOLHAS,DE 950G/M2	UNIDADE	200



109	CARTOLINA – 120 G/M2,RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL 30GF/CM E TRANSVERSAL 20GF/CM,MEDINDO 50,00X66,00CM,NA COR VERDE	UNIDADE	600
110	COLA – LIQUIDA,COLORIDA COM 6 CORES,SECAGEM RAPIDA	CAIXA	1000
111	COLA – QUENTE,NA COR TRANSPARENTE,SECAGEM RAPIDA,PARA PISTOLA PEQUENA, PACOTE DE 01 KG	PACOTE	10
112	CAPA PARA ENCADERNACAO – DE PVC,A4,PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	30
113	CAPA PARA ENCADERNACAO – DE PVC,A4,TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	30
114	CAIXA PARA ARQUIVAMENTO – EM PAPEL AO, MEDINDO 30,00X18,00X44,00CM,TAMPA ACOPLADA,NA COR PARDA	UNIDADE	200
115	PAPEL – COLOR SET,MEDINDO 480,00X660,00MM,110G/M2,NA COR VERDE, PACOTE COM 20 FOLHAS	PACOTE	20
116	PAPEL – COLOR SET,MEDINDO 480,00X660,00MM,110G/M2,NA COR VERMELHA, PACOTE COM 20 FOLHAS	PACOTE	20
117	CADERNO – TIPO BROCHURA,COSTURADO,MEDINDO 140,00X200,00MM,NO FORMATO 1/4,CAPA FLEXIVEL,COM 90G/M2,FOLHA PAUTADA,COM 48 FOLHAS,DE 56G/M2	UNIDADE	1000
118	PAPEL – SULFITE,FORMATO A4,75G/M2,NA COR VERDE, PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	20
119	PAPEL – SULFITE,FORMATO A4,75G/M2,NA COR AZUL, PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	20
120	PAPEL – SULFITE,FORMATO A4,75G/M2,NA COR ROSA, PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	20
121	PINCEL ESCOLAR – PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS,CHATO,N.16,VIROLA EM ALUMINIO,CABO DE PLASTICO,LONGO	UNIDADE	50
122	PINCEL ESCOLAR – PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS,CHATO,N.8,VIROLA EM ALUMINIO,CABO DE PLASTICO,LONGO	UNIDADE	50
123	PASTA – COM ZIPER,EM PLASTICO,MEDINDO 360,00X265,00MM,COM BOLSO,NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	250
124	PAPEL – 60 KG,MEDINDO 66,00X96,00CM,180G/M2,NA COR BRANCA,FOSCO, PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	10
125	CAIXA ORGANIZADORA – EM PLASTICO POLIONDA,PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS,SIMPLES,COM ENCAIXES LATERAIS,MEDINDO 33,50X25,50X18,00CM,NA COR PRETA,COM TAMPA E PEGADORES,SEM DIVISORIA,SEM ALCA	UNIDADE	100
126	PAPEL – COLOR SET,MEDINDO 480,00X660,00MM,110G/M2,NA COR ROSA, PACOTE COM 20 FOLHAS	PACOTE	20



127	PINCEL ESCOLAR – PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS,CHATO,N.2,VIOLA EM ALUMINIO,CABO DE PLASTICO,LONGO	UNIDADE	50
128	PERFURADOR PARA PAPEL – EM ACO,CAPACIDADE DE 25 FOLHAS COM 75G/M2,COM 2 VAZADORES,NA COR PRETA	UNIDADE	20
129	CORRETIVO – TIPO FITA,COM 4,20MMX12,00M	UNIDADE	300
130	CORRETIVO – TIPO FRASCO, A BASE DE AGUA, ATOXICO, 18ML	UNIDADE	300
131	CARIMBO – TIPO AUTO ENTINTADOR, EM PLASTICO,, AUTOMATICO	UNIDADE	100
132	GUILHOTINA – TIPO MANUAL, AREA DE CORTE DE 380MM, LAMINA EM ACO INOXIDAVEL, REGUA PARA MARGEM AJUSTAVEL PARA REPETIDOS CORTES PRECISOS, ANTI DERRAPANTE, PRESSAO DE CORTE DE 20LB APROXIMADAMENTE, MEDINDO 38CM, NA COR CINZA,CORTA ATE 40 FOLHAS	UNIDADE	1
133	BIBLIOCANTO – DE ACO,MEDINDO 13,00X10,00X12,00CM,PARA LIVROS	UNIDADE	50
134	ESPIRAL – DE PLASTICO, PRETA, COM 9MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	5
135	ESPIRAL – DE PLASTICO, AZUL, COM 7MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	5
136	ESPIRAL – DE PLASTICO, BRANCA, COM 12 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	5
137	ESPIRAL – DE PLASTICO, BRANCA, COM 17 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	5
138	ESPIRAL – DE PLASTICO, PRETA, COM 29MM, PACOTE COM 35 UNIDADES	PACOTE	5
139	ESPIRAL – DE PLASTICO, PRETA, COM 40MM, PACOTE COM 20 UNIDADES	PACOTE	5
140	ESPIRAL – DE PLASTICO, PRETA, COM 50MM, PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	5
141	BALAO PLASTICO – EM BORRACHA, TAMANHO 65, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	100
142	MATERIAL PEDAGOGICO – TIPO JOGO DE BONECOS – MINI FAMILIA, DE TECIDO, PARA EDUCACAO SEXUAL, COM 9 PECAS	UNIDADE	14
143	LIVRO PONTO – DIARIO, MEDINDO (220X320)MM, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO,PESANDO 90G/M2, EM PAPEL OFF-SET, COM 100FLS	UNIDADE	50
144	GLITTER ESCOLAR – COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS, DESTINADO PARA PARA TRABALHOS ESCOLARES, COM BOA APRESENTACAO VISUAL E SEM RESISTENCIA A LAVAGEM OU SOLVENTES, NA COR CORES VARIADAS, ACONDICIONADO EM EM FRASCO CONTENDO	FRASCOS	1000



	3,0 GRAMAS, EMBALADO EM EMBALADO DE FORMA ADEQUADA		
145	MATERIAL PEDAGOGICO – ALFABETO MOVEL, CONFECCIONADO EM PVC, COLORIDO, MAIUSCULO, ATOXICO, LAVAVEL, COM 6MM DE ESPESSURA E 5CM DE ALTURA, EM MATERIAL ANATOMICO, CONTENDO 03 ALFABETOS MOVEIS, PERFAZENDO 78 PECAS, EMBALADOS EM 01 SACOLA PLASTICA COM ZIPER, KIT COMPOSTO DE SACOLA DE PLASTICO RESISTENTE COM ZIPER, CONTENDO 06 CONJUNTOS.	UNIDADE	14
146	MATERIAL PEDAGOGICO – TIPO DISCO DE FRACAO, CONFECCIONADOS EM MDF, PARA CRIANCAS QUE INICIAM O TRABALHO COM FRACOES, COLORIDO, ATOXICO, Nº DE PECAS: 24 – 150 (DIAMETRO) X 6 MM (PECA MAIOR), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE MADEIRA	UNIDADE	14
147	FOLHA EM EVA – NAS CORES (DIVERSAS), CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA), MEDINDO (1.000 X 1.200 X 10)MM	UNIDADE	200
148	ARGILA – BARRO, USO PEDAGOGICO, EM SACO PLASTICO, 1 KG	KG	10
149	MATERIAL PEDAGOGICO – JOGO PEDAGOGICO BLOCO LOGICO, DE MADEIRA, PARA ENSINO DIDATICO, COM 48 PECAS DIMENSAO 26X21X6 CM	UNIDADE	14
150	MATERIAL PEDAGOGICO – JOGO PEDAGOGICO SOLIDOS GEOMETRICOS, DE MADEIRA, PARA ENSINO MATEMATICO, COM 11 PECAS – SACO PLASTICO	UNIDADE	14
151	MATERIAL PEDAGOGICO – JOGO PEDAGOGICO QUEBRA CABECA GEOMETRICO, DE BORRACHA SINTETICA EVA-04, PARA ENSINO DIDATICO, COM PLACAS C/ 6 QUABRA-CABECAS, CADA PLACA MEDINDO 30X20X1,	UNIDADE	14
152	JOGO DE DOMINO – EM SILABICO – CONFECCIONADO EM MADEIRA MEDINDO (3,5 X 7)CM, CADA PECA, CAIXA COM CONJUNTO COM 28 PECAS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA	UNIDADE	14
153	MATERIAL PEDAGOGICO – CONJUNTO NUMERICO (KIT), DE CONFECCIONADO EM PVC, COLORIDO, ATOXICO, LAVAVEL, PARA COM 5MM DE ESPESSURA E 3CM DE ALTURA, EM MATERIAL ANATOMICO, COM KIT COMPOSTO DE 150 PECAS NUMERICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PVC (POTE), COM TAMPA ROSQUEADA.	UNIDADE	14
154	JOGO DE DOMINO – EM MDF, COM INDICACAO DE QUANTIDADES E NUMEROS, MEDIDAS: 7CM DE ALTURA X 3,5CM DE LARGURA, CAIXA COM 28 PECAS	UNIDADE	14
155	MATERIAL PEDAGOGICO – BLOCOS DE ENCAIXE, COLORIDO, DO TIPO LEGO, EM PLASTICO, IDENTIFICACAO DE FORMAS E CORES, IMAGINACAO E CRIATIVIDADE, 250 PEÇAS	UNIDADE	14



156	EMBORRACHADO – EM EVA, TIPO TATAME, MEDINDO 100,00X100,00CM, EM PLACAS ENCAIXAVEIS, COM ESPESSURA DE 20,00MM, CORES DIVERSAS	FOLHAS	14
157	MATERIAL PEDAGOGICO – JOGO DE ENCAIXE, EM EVA DE 6MM, PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS DIDATICOS E PEDAGOGICOS, MEDINDO 6,00X6,00CM CADA PEÇA, COM 84 PECAS	UNIDADE	14
158	MATERIAL PEDAGOGICO – JOGO DE TABULEIRO 6X1, XADREZ, DAMAS, LUDO, TRILHA, JOGO DA VELHA E RESTA 1, DE MADEIRA E PLASTICO, PARA ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO	UNIDADE	14
159	TECIDO – TIPO TNT, (TECIDO NAO TECIDO), ARMAÇAO Prensada, composto 100% fibra de polipropileno, pesando 50g/m2, largura de 1,40 metros, cores variadas	ROLOS	30
160	ENVELOPE – TIPO SACO, EM PAPEL RECICLADO, 90G/M2, MEDINDO (260,00X360,00)MM, COM ABA, COR NATURAL	UNIDADE	2000
161	ENVELOPE – TIPO SACO, MATERIAL PRIMA EM PAPEL RECICLADO, 80G/M2, MEDINDO 185,00X248,00MM, COM ABA, NA COR NATURAL	UNIDADE	2000
162	BOLA – DE ISOPOR, PESANDO 5,00 GRAMAS, DE RECREACAO, DE TAMANHO 2,00 CM, NA COR BRANCA	UNIDADE	100
163	BOLA – DE ISOPOR, PESANDO 3,00 GRAMAS, DE RECREACAO, DE TAMANHO 1,50 CM, NA COR BRANCA	UNIDADE	100
164	BOLA – DE ISOPOR, PESANDO 15,00 GRAMAS, DE RECREACAO, DE TAMANHO 5,00 CM, NA COR BRANCA	UNIDADE	100
165	RELOGIO – CONFECCIONADO EM MADEIRA, TRABALHA NOÇAO DE HORAS, TEMPO E ESPACO, TIPO EDUCATIVO, COM DESENHO INFANTIL E COLORIDO, MEDINDO 210MM X 220MM X 21MM	UNIDADE	14
166	PAPEL PARA REVELACAO – TIPO BRILHANTE, QUALIDADE FOTOGRAFICA <GLOSSY PAPER>, MEDINDO ( 210 X 297> MM – A/4, PARA IMPRESSORA, PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	100
167	PAPEL PARA REVELACAO – TIPO FOTOGRAFICO, ADESIVO, BRANCO 180G, MEDINDO 210,00X297,00MM, PARA DOCUMENTACAO FOTOGRAFICA, PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	100
168	PAPEL – CREPOM, MEDINDO 200,00X48,00CM, 28G/M2, CORES DIVERSAS, CAIXA COM 40 UNIDADES	CAIXA	50
169	MASSA PARA BISCUIT – PARA ARTESANATO, NA COR BRANCA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, 500G	UNIDADE	20
170	COLA – DO TIPO CONTATO, PARA SER APLICADA EM MATERIAIS DIVERSOS, EMBALADO EM BISNAGA COM 75GR	UNIDADE	50

171	COLA DE SILICONE – EM SILICONE,DEVENDO SER APLICADA FRIA,PARA ARTESANATO,DEVENDO SER FORNECIDO EM TUBO 100 ML	UNIDADE	100
172	FITA DECORATIVA – PLASTICA,LISA,MEDINDO 15,00MMX50,00M (LXC),CORES VARIADAS	ROLO	50
173	CANETA HIDROGRAFICA – EM PLASTICO,PONTA EM FELTRO,MEDIA,COLORIDA,COM 12 CORES,VALIDADE MINIMA DE 4 ANOS	UNIDADE	1500
174	TINTA – PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO,A BASE DE ALCOOL,PRETA, 40ML	UNIDADE	100
175	PISTOLA – DE PLASTICO, COM GATILHO,PARA APLICACAO DE COLA QUENTE,POTENCIA DE 40W, BIVOLT.	UNIDADE	50
176	SACOLA – EM PLASTICO BIODEGRADAVEL,NA COR TRANSPARENTE,DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 1KG,MEDINDO NA LARGURA DA BOCA 28CM E NO COMPRIMENTO DE 40CM,PARA ACONDICIONAR PAPEIS DE OFICIO E PAPEIS A4	CORCENTO	100
177	PILHA – TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PALITO (AAA), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES	CARTELA	30
178	PILHA – TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO MEDIA AA, EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES	CARTELA	30

### 3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

### 4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, produtos que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.



4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

## **5.0. DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do FME, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: Final do exercício Financeiro, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4. As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

### **02.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**123 0600 182.038 - MANUTENÇÃO DA MATERIAIS DE LIMPEZA - RECURSOS PRÓPRIOS**

**1236100202.194 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO - EDUCAÇÃO/FND**

**1236500202.046 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NA ESCOLA - FNDE**

**1236600282.069 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

**33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**33903000 - MATERIAL DE CONSUMO**

## **6.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

6.1. Preços registrados - revisão:

## **6.2. Os preços são irrajustáveis.**

6.2.1. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

6.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.2.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.2.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.2.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

6.2.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo Município, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **6.3. Preços contratados – reajuste:**

6.3.1. Os preços contratados são fixos e irrajustáveis no prazo de um ano.

6.3.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.3.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.3.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.3.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.3.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.3.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

## **7.0.DO PAGAMENTO**

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo FME, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; **da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.**

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

## **8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

8.2.A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 5 (Cinco) dias após a emissão da autorização de fornecimento/pedido, devendo ser entregue a contratante no horário de expediente (das 08:00 às 13:00 horas), no seguinte endereço:



**Fundo Municipal de Educação  
do Município de Sanharó**  
CNPJ:44.988.742/0001-42

**RUA MAJOR SÁTIRO, 171 - CENTRO - SANHARÓ - PE.**  
**CEP: 55250-000 - E-mail: [cpl@sanharo.pe.gov.br](mailto:cpl@sanharo.pe.gov.br)**

8.3.O objeto será recebido por servidor designado, na forma do Inciso II, do artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21, nos prazos e nos termos estabelecidos neste instrumento, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

- a) **Provisoriamente:** de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) **Definitivamente:** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.4.O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

## **9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

9.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

### **Serão atribuições do gestor do contrato:**

- a) Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c) Emitir avaliação do prazo de entrega e qualidade dos produtos;
- d) Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
- e) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- f) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- g) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- h) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

- i) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- j) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
- k) Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.

**Serão atribuições do fiscal do contrato:**

- a) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada.
- b) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias do fornecimento do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.
- c) Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.
- d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos.
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de seu fornecimento, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o produto quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- h) Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- i) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

**10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

#### **11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **12.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

- a) As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c) 16.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d) Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

- e) O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f) O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g) O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h) O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i) Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j) Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k) O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- l) As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- m) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- n) É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- o) Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

### **13.0. DA SUBCONTRATAÇÃO**



**Fundo Municipal de Educação  
do Município de Sanharó**  
CNPJ:44.988.742/0001-42

13.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, não são admitidas neste objeto.

13.2 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Sanharó - PE, 19 de Fevereiro de 2025.

---

CLEVERSON JEFFERSON GOUVEIA BATISTA  
Diretor de Suprimentos da Educação



Prefeitura Municipal de

**SANHARÓ**

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação  
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42